

ESTE ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE

VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS

ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO, EM RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS, EM SÉRIE ÚNICA, DA 94ª (NONAGÉSIMA QUARTA) EMISSÃO DA



BARI SECURITIZADORA S.A.

CNPJ nº 10.608.405/0001-60

Companhia Securitizadora - Categoria S1

Avenida Sete de Setembro, n.º 4.781, sobreloja 02, Água Verde, CEP 80.250-205, Curitiba – PR

LASTREADOS EM CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS DEVIDOS PELA

RTDR PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ nº 09.222.901/0001-00 | Companhia Fechada

Avenida Brasil, nº 3.313, sala 9A-1, CEP 88.330-063, Balneário Camboriú – SC

no valor total de

R\$ 68.000.000,00

(sessenta e oito milhões de reais)

Código ISIN dos CRI: **BRASTECRI5N9**

REGISTRO DOS CRI FOI CONCEDIDO AUTOMATICAMENTE PELA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS (“CVM”) EM 09 DE SETEMBRO DE 2026, SOB O Nº CVM/SRE/AUT/CRI/PRI/2026/569

1. VALOR MOBILIÁRIO OFERTADO E IDENTIFICAÇÃO DA EMISSORA

A **BARI SECURITIZADORA S.A.**, sociedade por ações com registro de companhia securitizadora perante a CVM, na categoria “S1”, com sede na Avenida Sete de Setembro, n.º 4.781, sobreloja 02, Água Verde, Curitiba, PR, CEP 80.250-205, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“**CNPJ**”) sob o nº 10.608.405/0001-60, (“**Emissora**” ou “**Securitizadora**”), em conjunto com o **BANCO BARI DE INVESTIMENTOS E FINANCIAMENTOS S.A.**, instituição financeira, inscrita no CNPJ sob o nº 00.556.603/0001-74 (“**Coordenador Líder**”), vêm, por meio deste anúncio de encerramento (“**Anúncio de Encerramento**”), nos termos do artigo 76, da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“**Resolução CVM 160**”), **COMUNICAR**, nesta data, o encerramento da distribuição pública de 68.000 (sessenta e oito mil) certificados de recebíveis imobiliários, em série única, da 94ª (nonagésima quarta) emissão da Emissora, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) na data de emissão, qual seja, 31 de agosto de 2026 (“**Data de Emissão**”), perfazendo o montante de R\$ 68.000.000,00 (sessenta e oito milhões de reais) na Data de Emissão (“**Emissão**” e “**Oferta**”, respectivamente), nos termos do “*Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da Série Única da 94ª (Nonagésima Quarta) Emissão de*

Certificados de Recebíveis Imobiliários da Bari Securitizadora S.A., Lastreados em Créditos Imobiliários Devidos pela RTDR Participações S.A.”, celebrado em 1º de setembro de 2026 entre a Emissora e a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade por ações devidamente autorizada a atuar como agente fiduciário de emissões de valores mobiliários, com filial na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 11º andar, conjuntos 1.101 e 1.102, Torre Norte, Centro Empresarial Nações Unidas (CENU), Brooklin, CEP 04.578-910, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de representante dos titulares dos CRI (“**Termo de Securitização**”).

Os CRI são lastreados em créditos imobiliários decorrentes da cédula de crédito imobiliário integral emitida conforme a Escritura de Emissão de CCI (conforme definido no Termo de Securitização), nos termos da legislação e regulamentação aplicável, representativa das notas comerciais escriturais, em série única, com garantias real e fidejussória, da 6ª (sexta) emissão, para colocação privada, da **RTDR PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, com sede na cidade de Balneário Camboriú, estado de Santa Catarina, na Avenida Brasil, nº 3.313, sala 9A-1, CEP 88.330-063, inscrita no CNPJ sob o nº 09.222.901/0001-00 (“**Créditos Imobiliários**”, “**Notas Comerciais**” e “**Devedora**”, respectivamente), emitidas nos termos do “*Termo da 6ª (Sexta) Emissão de Notas Comerciais, em Série Única, com Garantias Real e Fidejussória, para Colocação Privada, da RTDR Participações S.A.*”, celebrado em 1º de setembro de 2026 entre a Devedora, a Emissora e **EMBRAED EMPRESA BRASILEIRA DE EDIFICAÇÕES S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, com sede na cidade de Balneário Camboriú, estado de Santa Catarina, na Avenida Brasil, nº 3.313, sala 09, CEP 88.330-063, inscrita no CNPJ sob o nº 78.530.375/0001-50, na qualidade de avalista (“**Avalista**”). As Notas Comerciais contam, ainda, com aval da Avalista e cessão fiduciária de recebíveis, nos termos do Termo de Emissão.

2. AGENTE DE LIQUIDAÇÃO E ESCRITURADOR

O agente de liquidação da Emissão é o **ITAU UNIBANCO S.A.**, instituição financeira, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Itausa, inscrita no CNPJ sob o nº 60.701.190/0001-04.

O escriturador dos CRI é o **ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.**, instituição financeira, inscrita no CNPJ sob o nº 61.194.353/0001-64, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 10º andar, CEP 04538-132.

De acordo com o artigo 4º do Anexo Complementar IX das Regras e Procedimentos ANBIMA, os CRI são classificados como: (i) “Residencial”, em linha com o disposto artigo 4º, inciso I, item “a”, do Anexo Complementar IX das Regras e Procedimentos ANBIMA; (ii) “Concentrado”, sendo os Créditos Imobiliários devidos pela Devedora, em linha com o disposto no artigo 4º, inciso II, item “b”, do Anexo Complementar IX das Regras e Procedimentos ANBIMA; (iii) os imóveis dos quais se origina o lastro dos CRI enquadram-se no segmento “Apartamento ou Casas”, conforme descrito no artigo 4, inciso III item “a”, do Anexo Complementar IX das Regras e Procedimentos ANBIMA; e (iv) são lastreados nas Notas Comerciais, que se enquadram na categoria “Cédulas de crédito bancário ou valores mobiliários representativos de dívida”, conforme descrito no artigo 4º, inciso IV, item “c”, do Anexo Complementar IX das Regras e Procedimentos ANBIMA. **Esta classificação foi realizada no momento inicial da Oferta, estando as características deste papel sujeitas a alterações.**

3. DADOS FINAIS DE DISTRIBUIÇÃO

Investidor	Quantidade de Subscritores	Quantidade de CRI
Pessoas naturais	-	-
Clubes de investimento	-	-
Fundos de investimento	2	68.000
Entidades de previdência privada	-	-
Companhias seguradoras	-	-
Investidores estrangeiros	-	-
Instituições intermediárias participantes do consórcio de distribuição	-	-
Instituições financeiras ligadas à Emissora e ao Coordenador Líder	-	-
Demais instituições financeiras	-	-
Demais pessoas jurídicas ligadas à Emissora e ao Coordenador Líder	-	-
Demais pessoas jurídicas	-	-
Sócios, administradores, empregados, prepostos e demais pessoas ligadas à Emissora e ao Coordenador Líder	-	-
Total	2	68.000

4. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Anúncio de Encerramento, que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído no Termo de Securitização.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS A RESPEITO DA EMISSÃO, DA OFERTA, DA DISTRIBUIÇÃO E DOS CRI PODEM SER OBTIDAS COM O COORDENADOR LÍDER, COM A EMISSORA E/OU COM A CVM.

OS CRI FORAM OFERTADOS EXCLUSIVAMENTE PARA INVESTIDORES PROFISSIONAIS, SENDO, PORTANTO, DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E LÂMINA E A UTILIZAÇÃO DE DOCUMENTO DE ACEITAÇÃO DA OFERTA, NOS TERMOS DO ARTIGO 9º, INCISO I E §3º, E DO ARTIGO 23, §1º, AMBOS DA RESOLUÇÃO CVM 160.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA ESTAVA SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, OS CRI ESTÃO SUJEITOS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II DA RESOLUÇÃO CVM 160 E NOS § 9º E § 10º DO ARTIGO 33 E NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 4º DO ANEXO NORMATIVO I DA RESOLUÇÃO CVM 60.

ADICIONALMENTE, CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTAVA SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDIU DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS AOS CRI E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PRÉVIA PELA CVM, INCLUINDO, SEM

LIMITAÇÃO, O TERMO DE SECURITIZAÇÃO, O SUMÁRIO DE SECURITIZAÇÃO, ESTE ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO E TODOS OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA.

O REGISTRO DA OFERTA NÃO IMPLICOU, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, DA DEVEDORA, DA AVALISTA, DOS CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS E DOS CRI.

OS CRI OBJETO DA PRESENTE OFERTA ESTÃO EXPOSTOS PRIMORDIALMENTE AO RISCO DE CRÉDITO DA DEVEDORA DAS NOTAS COMERCIAIS QUE COMPÕEM SEU LASTRO E DA AVALISTA, UMA VEZ QUE FOI INSTITUÍDO REGIME FIDUCIÁRIO SOBRE OS CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS DECORRENTES DAS NOTAS COMERCIAIS.

A data deste Anúncio de Encerramento é 10 de setembro de 2026.



COORDENADOR LÍDER

bari.
securitizadora